

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano IV • Nº 513 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

_	
[₽] SUMÁRIO	<u>"</u>
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA EXECELÊNCIA	04
<u> </u>	

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.503/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NÍVEL SUPERIOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARAÍ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e art. 143, da Lei 006/2000,

RESOLVE

Art. 1º) Designar os membros que comporão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Nível Superior dos Servidores Públicos Municipais de Guaraí, conforme nominata abaixo, que terá plena liberdade e poderes para o bom e fiel cumprimento de seu dever:

- > Geórgia Cristina Cecconello- Presidente
- Layanne Katrycia Sousa Membro
- Maria Neuza Ferreira Nunes Membro

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDAPrefeita Municipal de Guaraí

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.504/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí:

RESOLVE

Art. 1°) EXONERAR, a pedido, a servidora Léia Lediane Gross, do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Guaraí.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.508/2018 - DE 24 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA ASSESSOR DE GABINETE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

RESOLVE

Art. 1º) EXONERAR o Sr. Ubiratan Evangelista de Sousa, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.



фſ



佢

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0407/2018- DE 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal ADÃO MOREIRA DA SILVA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1194, PORTADOR DO CPF Nº 294.935.521-87, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - na cidade de ARAGUAÍNA - TO , no dia 12 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1° desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0408/2018- DE 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal INEIDE FERREIRA DA LUZ – TECNICA DE ENFERMAGEM, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1980, para PARTICIPAR DA REUNIÃO MACRORREGIONAL DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E POLIOMIELITE/2018 - na cidade de ARAGUAÍNA - TO , no dia 01 DE AGOSTO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0409/2018- DE 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal DAYANE DE HOLANDA BARROS SOARES – ENFERMEIRA GERENTE DE IMUNIZAÇÃO EM SAÚDE, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3056, para PARTICIPAR DA REUNIÃO MACRORREGIONAL DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E POLIOMIELITE/2018 - na cidade de ARAGUAÍNA - TO , no dia 01 DE AGOSTO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0410/2018-DE 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal ECIVAL NOLETO – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3194, para CONDUZIR PACIENTE AO AEROPORTO (PARA EMBARCAR PARA BRASÍLIA) - na cidade de PALMAS - TO , no dia 11 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0411/2018- DE 09 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal JOELBTY SILVA DOS SANTOS – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3136, para BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA DO HGP- na cidade de PALMAS - TO , no dia 11 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 0412/2018- DE 11 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal EDIVAM VALPORTO GUIDA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1592, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - na cidade ARAGUAÍNA - TO , no dia 13 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0413/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal ADÃO MOREIRA DA SILVA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1194, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade ARAGUAÍNA - TO, no dia 16 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0414/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal EDIVAM VALPORTO GUIDA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1592, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade PALMAS - TO , no dia 17 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0415/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal JANUÁRIO DE ALMEIDA ROCHA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL N°0467614, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade ARAGUAÍNA- TO, no dia 18 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0416/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal ECIVAL NOLETO – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL N°3194, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade PALMAS- TO, no dia 19 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA **Secretária Municipal de Saúde** Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0417/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. R E S O L V E:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal JOELBTY SILVA DOS SANTOS – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº3136, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade ARAGUAÍNA - TO , no dia 20 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 0418/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal ADÃO MOREIRA DA SILVA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº1194, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na cidade PALMAS - TO , no dia 21 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0419/2018- DE 13 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal JOELBTY SILVA DOS SANTOS – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº3136, para BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA DO HRA - na cidade DE ARAGUAÍNA - TO , no dia 16 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0420/2018- DE 16 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATRICULA FUNCIONAL N°3146, para PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E DA CIB/TO - na cidade DE PALMAS - TO , no dia 19 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0421/2018- DE 16 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAA SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal MARIA JOSÉ DA SILVA NERES – MÉDICA VETERINÁRIA, MATRICULA FUNCIONAL Nº1153, para PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E DA CIB/TO - na cidade DE PALMAS - TO , no dia 19 DE JULHO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1° desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Portaria N° 1.353/2017 SEMUSA – GUARAÍ – TO

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Governo Municipal, por meio do Comitê Gestor do Programa Excelência na Educação, devidamente nomeado pela Prefeita Municipal, por meio do Decreto nº 1.256/2017, de 27 de novembro de 2017, torna público o Edital de Convocação nº 002/2018 e informa aos interessados que estarão abertas, no período de 30/07/2018 a 06/08/2018, as inscrições para o processo seletivo do Programa Excelência na Educação, instituído pela Lei nº 644/2017, com vistas à concessão de bolsas de estudos parciais, preferencialmente, aos servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e aos estudantes sem condições de custear sua formação superior, que tenham concluído o Ensino Médio e estejam regularmente matriculados em curso autorizado ou reconhecido da rede credenciada ao programa de Ensino Superior no âmbito do Município de Guaraí.

O exemplar deste Edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.guarai.to.gov.brewww.faculdadeguarai.com.br e afixado no placar da Prefeitura Municipal de Guaraí, placar da Câmara Municipal de Vereadores e no mural da Faculdade Guaraí, a partir do dia 24 de julho 2018. As eventuais alterações serão devidamente publicadas nos meios de comunicação acima descritos.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a convocação de servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que manifestem interesse e que estejam regularmente matriculados em curso de formação superior na Faculdade-FAG e de estudantes comprovadamente sem condições de custear sua formação superior e que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) para participar do processo seletivo do Programa "Excelência na Educação", que visa à concessão de bolsas de estudos para o Ensino Superior, no Instituto Educacional Santa Catarina / Faculdade Guaraí-FAG.

2. DA BOLSA

- 2.1. O Programa de Bolsa será coordenado pelo Comitê Gestor Municipal, ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita.
- 2.2. O Programa de Bolsa visa o preenchimento de vagas definidas pelo Comitê Gestor junto à Faculdade Guaraí-FAG, instituição devidamente autorizada, reconhecida e conveniada com a Prefeitura Municipal de Guaraí.



05

- 2.3. O Programa concederá bolsas de estudos parciais, preferencialmente, aos servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e a estudantes selecionados no Programa que, após análise documental, terão abatimento na mensalidade e/ou semestralidade, praticada pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guaraí -FAG, sendo as parcelas pagas pela Administração Municipal, conforme termo de convênio firmado e a legislação pertinente:
- I a seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Gestor do Programa; II - fica garantida a concessão de bolsa de estudo no Ensino Superior ao aluno selecionado e classificado, referente ao semestre por ele cursado (exceto aos servidores públicos, para os quais a concessão da bolsa de estudo será até o final do curso por ele frequentado, salvo em caso de desistência).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Comitê Gestor do Programa.
- 3.2. Poderão participar do processo seletivo servidores de carreira dos Poderes Executivo e Legislativo do município e estudantes sem condições de custear sua formação.
- 3.3. Para se inscreverem no Programa, os estudantes deverão preencher os seguintes requisitos:
- I ter cursado Ensino Médio;
- II comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada;
- III apresentar dado que possibilite cálculo de classificação, com os seguintes dados:
- a) renda familiar;
- b) número de componentes do grupo familiar;
- c) indicadores de despesas fixas do grupo familiar;
- d) bens móveis e/ou imóveis;
- e) tipo de moradia:
- f) histórico escolar de Ensino Médio ou Técnico;
- g) comprovante de endereço;
- h) ser residente e domiciliado em Guaraí:
- i) não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior;
- j) ter um satisfatório desempenho acadêmico, observada a média mínima estabelecida pela instituição;
- k) não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvado o desconto por pontualidade do pagamento;
- I) não ter sido desligado anteriormente deste Programa devido ao descumprimento das exigências mínimas, por fraude ou quaisquer outros motivos.
- 3.4. Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude comprovada, visando à obtenção ou concessão de bolsa de estudo, o agente do ilícito praticado está sujeito às sanções penais e demais cominações legais cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas em estatutos ou normas contratuais privadas.
- 3.5. O Programa não é responsável por débitos anteriores à concessão do benefício.
- 3.6. O aluno beneficiário da bolsa de estudos deve prestar serviços de contrapartida durante o curso em entidades, instituições ou locais definidos pelo Comitê Gestor do Programa, de acordo com a natureza da área de sua formação ou em projetos de pesquisa, definidos pelo Comitê, ficando a critério deste a operacionalização, nos termos do Art. 11, da Lei n° 644/2017.
- § 1°. O horário dos serviços prestados deve ser compatível com as atividades acadêmicas.
- § 2º. O beneficiário obriga-se ainda, a:
- I frequentar assiduamente às aulas, observado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença por semestre;
- II não ter reprovação em qualquer disciplina durante o período em que estiver na condição de bolsista:
- III não efetuar trancamento de matrícula;
- IV no caso de desistência ou abandono, o beneficiário deverá restituir o valor pago, acrescidos de juros e correções pelo INPC ao Tesouro

Municipal, sob pena de inclusão em dívida ativa.

- 3.7. O benefício do Programa é automaticamente cancelado:
- I pelo descumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior; II - por fraude, falsificação e/ou omissão de dados no cadastro de inscrição ou procedimento administrativo que, apurado e comprovado, obriga o beneficiário à devolução dos valores recebidos aos cofres públicos, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- III por morte do beneficiário.

4. DO BENEFÍCIO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO SERVIDORES PÚBLICOS **MUNICIPAIS**

- 4.1. O benefício concederá 02 (duas) bolsas de estudos parciais a estudantes portadores de necessidades especiais selecionados no programa que, após análise documental, terão abatimento na mensalidade e/ou semestralidade, praticada pelo Instituto Educacional Santa Catarina Faculdade Guaraí - FAG, sendo as parcelas pagas pela Administração Municipal, conforme termo de convênio firmado e a legislação pertinente:
- I a seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Gestor do Programa; II - fica garantida a concessão de bolsa de estudo no Ensino Superior ao aluno selecionado e classificado, referente ao semestre por ele cursado; III - a contrapartida do beneficiário da bolsa para Portadores de Necessidades Especiais corresponde à prestação de serviços de 20 (vinte) horas semanais em atividades de extensão universitária ou ações comunitárias de interesse da Administração Municipal, a qual será definida pelo Comitê Gestor.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A CANDIDATOS NÃO SERVIDORES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Para a formalização da inscrição de candidatos não servidores municipais serão exigidos os seguintes documentos:
- I preencher o formulário de inscrição com os dados e informações do candidato, através da página eletrônica www.guarai.to.gov.br;
- II download do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido pela respectiva instituição de ensino:
- III download do comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada;
- IV download do CPF e da Carteira de Identidade do candidato;
- V download do comprovante de Renda do candidato (contracheque, recibo e/ou declaração de renda) e dos demais membros do grupo familiar com vínculo empregatício, inclusive, dos que possuem outras rendas oriundas de pensões alimentícias, aposentadoria, estágio ou outras formas de receitas. No caso de atividades autônomas, declaração do contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou declaração firmada por 3 (três) pessoas idôneas, moradoras no Município de Guaraí. Em caso de contribuinte isento do Imposto de Renda, apresentar download do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, que poderá ser obtida através do site www.receita. fazenda.gov.br;
- VI download de conta de água, energia e/ou telefone fixo e/ou celular, contrato ou recibo de aluguel que atestem a residência no Município de Guaraí. Na impossibilidade de comprovação por meio desses documentos, apresentar download da declaração firmada por 3 (três) pessoas idôneas, moradoras no Município de Guaraí;
- VII download da declaração do período disponível para a contrapartida (prestação de serviço), conforme itens 2 - II e 4 - III;
- VIII download da declaração assinada e reconhecida do empregador de impossibilidade da contrapartida do candidato em horário comercial, conforme itens 2 - II e 4 - III;
- IX download de 1 (uma) foto 3x4 recente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SERVIDORES MUNICIPAIS

- 6.1. Para a formalização da inscrição de servidores municipais ainda **não beneficiários** do Programa serão exigidos os seguintes documentos:
- I preencher o formulário de inscrição com os dados e informações do candidato, através da página eletrônica www.guarai.to.gov.br;
- II download do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido pela respectiva instituição de ensino;
- III download do comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada;
- IV download do CPF e da Carteira de Identidade do candidato;
- V download de 1 (uma) foto 3x4 recente; e



- VI download do comprovante de endereço.
- 6.2. Para a formalização da inscrição de **servidores municipais já beneficiários** do Programa serão exigidos os seguintes documentos:
- I preencher o formulário de inscrição com os dados e informações do candidato, através da página eletrônica www.guarai.to.gov.br;
 II download do comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior conveniada.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos como, também, aceitar a contrapartida estabelecida neste Edital.
- 7.2. Todo o processo de inscrição será feito exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica www.guarai.to.gov.br.

8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato que não enviar quaisquer dos documentos exigidos no prazo previsto será automaticamente desclassificado.
- 8.2. Não serão aceitos downloads de documentos ilegíveis.
- 8.3. Não serão recebidos documentos e envelopes.
- 8.4. Todo o processo de inscrição será feito exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica www.guarai.to.gov.br.
- 8.5. O período das inscrições para a Seleção 2018/2 terá início à zero hora do dia 30/07/2018 às 23h59 do dia 06/08/2018.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os critérios de classificação serão definidos por análise e apuração das necessidades do aluno, compatível ao número de vagas ofertadas pelo Programa "Excelência na Educação".
- 9.2. Serão classificados os alunos que cumprirem todas as exigências documentais comprobatórias, analisadas pelos membros do Comitê Gestor do Programa.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Serão pré-selecionados os Servidores de Carreira dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, com base nos critérios do item 4 deste Edital.
- 10.2. Serão pré-selecionados os estudantes (não servidores públicos municipais), com base nos critérios do item 4 deste Edital.
- 10.3. Validada a documentação, os candidatos serão convocados e encaminhados de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4. A lista com esta convocação será disponibilizada nos seguintes endereços eletrônicos: www.guarai.to.gov.br; www.faculdadeguarai.com. br e afixada no placar da Prefeitura Municipal de Guaraí, no placar da Câmara Municipal e no mural da Faculdade.
- 10.5. Os estudantes sobressalentes comporão cadastro de reserva, que será utilizado em caso de desistência ou outros motivos que desabilitem os candidatos pré-selecionados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Quando houver empate, o desempate será por voto de minerva da Presidência do Comitê Gestor.

12. DO COMITÊ GESTOR

- 12.1. O Comitê Gestor será constituído pelos seguintes servidores efetivos, nomeados pelo Decreto nº 1.256/2017.
- I Vilma Maria Ferreira da Silva Presidente
- II Clesia Poucheia Andrade Silva Membro
- III Debora Jaqueline Neres Membro
- 12.2. O Comitê Gestor garantirá a lisura e regularidade dos procedimentos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Para obter o valor da renda bruta mensal familiar, o candidato deverá somar todos os rendimentos brutos mensais dos componentes do grupo familiar respectivo.
- 13.2. Na ocorrência de falsa documentação ou fraude na prestação de informações, visando à concessão da bolsa, sem prejuízo das cominações legais a que se achar sujeito o responsável pelo ilícito praticado, o candidato será automaticamente eliminado da selecão.
- 13.3. A relação dos candidatos contemplados será amplamente divulgada.
- 13.4. O estudante obrigar-se-á, mediante termo de compromisso, a prestar serviços ou participar, durante o curso, de ações comunitárias ou atividades de extensão universitária, desenvolvidas com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, inclusive, em períodos ou dias não letivos, orientado pelo órgão responsável pela política de Governo Municipal...
- 13.5. As despesas decorrentes do Programa de Concessão de Bolsas correrão por conta da receita do aluguel do prédio cedido para o Instituto Educacional Santa Catarina FAG.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pelo Programa.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados e decididos pelo Comitê Gestor do Programa, conforme a legislação vigente.

Guaraí - TO, 24 de julho de 2018.

Vilma Maria Ferreira da Silva Presidente

Clesia Poucheia Andrade Silva Membro

Debora Jaqueline Neres Membro

